



# RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE 2025

**Março de 2026**

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA







OUVIDORIA/ SIC EPE

## 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2025

SET / OUT / NOV / DEZ

### **Diretoria**

#### **Presidente**

Thiago Guilherme Ferreira Prado

#### **Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais**

Thiago Ivanoski Teixeira

#### **Diretor de Estudos de Energia Elétrica**

Reinaldo da Cruz Garcia

#### **Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis**

Heloisa Borges Esteves

#### **Diretor de Gestão Corporativa**

Carlos Eduardo Cabral Carvalho

### **Conselho de Administração**

Fernando Colli Munhoz  
Fabio de Almeida Rocha  
Charles Carvalho Guedes  
Denilvo Moraes  
Elisa de Oliveira Alves  
Thiago Guilherme Ferreira Prado

### **Conselho Fiscal**

#### Titulares

Adriana de Souza Oliveira  
Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula  
Felissa Sousa Alarcon

#### Suplentes

Guilherme Silva de Godoi (suplente da Adriana)  
Waldir Antonio Gervasio (suplente do Brenno)  
Fabricio Stobienia de Lima (suplente da Felissa)

### **Comitê de Auditoria - COAUD**

Claudia Carvalho Posdnyakov  
José Luiz de Souza Gurgel  
Paulo Roberto Reichelt Ayres

### **Elaboração:**

**Ouvidor:** Rafael Pestana Mendes

### **Escritório Central**

Praça Pio X, n. 54  
Centro – Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20091-040

Rio de Janeiro  
Março de 2026

## SUMÁRIO

1.	A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	3
2.	PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES.....	4
3.	TIPOS DE MANIFESTAÇÃO .....	5
4.	LISTA DE SIGLAS.....	6
5.	FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.....	7
6.	ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA .....	7
7.	RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA.....	18
8.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO .....	20
9.	FORMAS DE CONTATO .....	22

## 1. A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Ouvidoria da EPE é unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável por promover a interação entre a empresa e o cidadão, tanto interno quanto externo, além de propor de melhorias da gestão na empresa com base nas manifestações recebidas. As competências da Ouvidoria estão descritas no Estatuto Social, Art.123.

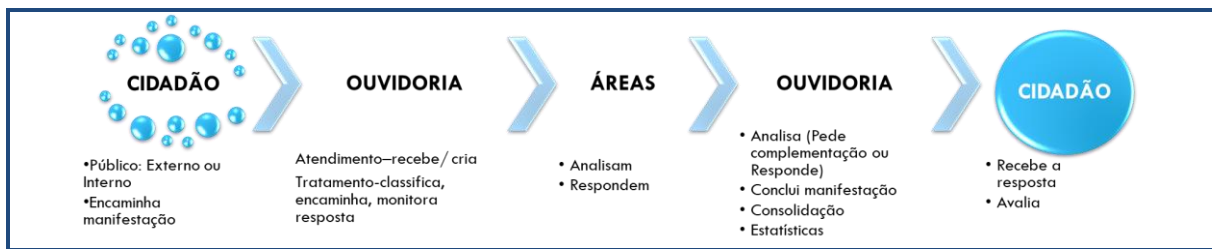
Seu principal papel é promover a participação do usuário na administração pública, facilitando o acesso da sociedade à instituição como instrumento de democracia participativa. Dessa forma, contribui para o controle social, para a melhoria do desempenho e da imagem da Empresa. A Ouvidoria é um dos pilares da Governança Corporativa e parte essencial do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência nas ações institucionais.

A existência de uma Ouvidoria na empresa possibilita, de forma participativa, a modernização de processos e procedimentos, além da valorização do elemento humano por meio do bom relacionamento com os usuários. Por sua vez, cabe também à Ouvidoria sensibilizar os dirigentes quanto à necessidade de aprimoramento dos serviços prestados, das normas, dos procedimentos e das políticas públicas da Empresa. Na prática, trata-se de um sistema direto, legítimo e exclusivo de relacionamento com o cidadão, destinado a receber e dar tratativas às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações. Além disso, a ouvidoria deve ser capaz de mediar conflitos e de buscar soluções efetivas para situações recorrentes. Seu principal objetivo é atuar de forma isenta e independente, com caráter fundamentalmente estratégico.

Internamente, cabe a Ouvidoria ajudar na promoção de um ambiente para mudança de cultura organizacional, através da conscientização e sensibilização dos funcionários, nos diversos níveis da Instituição, sobre temáticas que reforcem a primazia do interesse público e o compromisso com a responsabilidade social.

Por fim, o serviço prestado pela Ouvidoria sinaliza, tanto para os funcionários como para a sociedade, que a alta administração da Empresa está comprometida com a possibilidade de mitigar o déficit de cidadania, com a transparência administrativa, com a eficiência, com a ética e com a efetividade dos direitos.

## 2. PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES



Ao receber a manifestação do público externo ou interno, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

### 2.1 - Atendimento

- Recebe manifestação
- Cria manifestação

### 2.2 - Triagem e Tratamento

- Classifica manifestação
- Encaminha manifestação para área gestora, se for necessário
- Monitora resposta

Depois que as áreas analisam e respondem, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

### 2.3 - Preparação da Resposta

- Analisa pertinência e coerência da resposta recebida da área gestora
- Encaminha resposta ao manifestante
- Conclui manifestação no sistema Fala.BR

### 2.4 - Consolidação

- Mapeia manifestações
- Analisa aspectos quantitativos e qualitativos das manifestações
- Identifica potenciais riscos à gestão, reputação e sustentabilidade da empresa e possibilidades de melhorias de processos e serviços a partir das manifestações recebidas

### 2.5 - Estatísticas

- Elabora indicadores
- Presta contas (divulga e dá transparência)
- Propõe melhorias em processos
- Atua em parceria com a estrutura de governança da EPE e com áreas internas da empresa na elaboração de informações estratégicas para tomada de decisão

### 3. TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

#### 3.1 - Denúncia

Comunicação de prática de infração aos princípios e compromissos do Código de Ética e de Conduta, ao Programa de Integridade e às normas internas e legais às quais estão submetidas a empresa.

#### 3.2- Elogio

Expressão de reconhecimento ou satisfação em relação a serviço prestado, processo ou atendimento recebido na Empresa.

#### 3.3 - Reclamação

Manifestação de insatisfação relativa a serviços ou processos da Empresa ou conduta de colaboradores na prestação de serviços.

#### 3.4- Solicitação

Solicita providências relativas a serviços ou processos de sua competência.

#### 3.5- Sugestão

Apresenta uma ideia ou uma proposta para o aprimoramento dos serviços prestados ou dos processos de trabalho.

#### 3.6 – Acesso à Informação

Pedido de acesso a informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e entidades públicas, de interesse particular ou coletivo.

As manifestações podem ser identificadas, identificadas com restrição ou anônimas. Em todas as situações a identidade do manifestante é preservada nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assim como seus outros dados pessoais, que são protegidos por sigilo de acordo com o previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Informações pessoais poderão ser solicitadas ao manifestante quando forem indispensáveis ao tratamento da manifestação e apenas serão transmitidas à área responsável com a autorização dele.

#### 4. LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União  
CMRI – Comissão Mista de Reavaliação das Informações  
CGR - Conformidade e Gerenciamento de Riscos  
DEA - Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais  
DEE - Diretoria de Estudos de Energia Elétrica  
DGC - Diretoria de Gestão Corporativa  
DPG - Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis  
PRES – Presidência  
COAUD – Comitê de Auditoria  
CE – Comissão de Ética  
CEP – Comissão de Ética Pública  
AIN – Auditoria Interna  
e-Aud – Sistema informatizado de gestão da Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela CGU  
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública  
IG-SEST - Indicador de Governança desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia  
TCU – Tribunal de Contas da União  
Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvida pela CGU  
LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)  
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)  
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão  
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão  
OUV – Ouvidoria  
e-OUV - Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias  
RENOUV - Rede Nacional de Ouvidorias  
SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal

## 5. FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Este relatório apresenta dados estatísticos e análises qualitativas das manifestações de ouvidoria (OUV), classificadas como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, bem como dos pedidos de acesso à informação (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI). As manifestações abordadas referem-se ao terceiro quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro) e sintetizam as principais ações e resultados da Ouvidoria no período.

## 6. ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA

No terceiro quadrimestre de 2025, a unidade de Ouvidoria da EPE recebeu e tratou um total de 82 manifestações. Dentre essas, 61 (74%) referem-se a pedidos de acesso à informação (SIC), enquanto 21 (26%) correspondem a manifestações de ouvidoria (OUV). Todas as manifestações estão registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

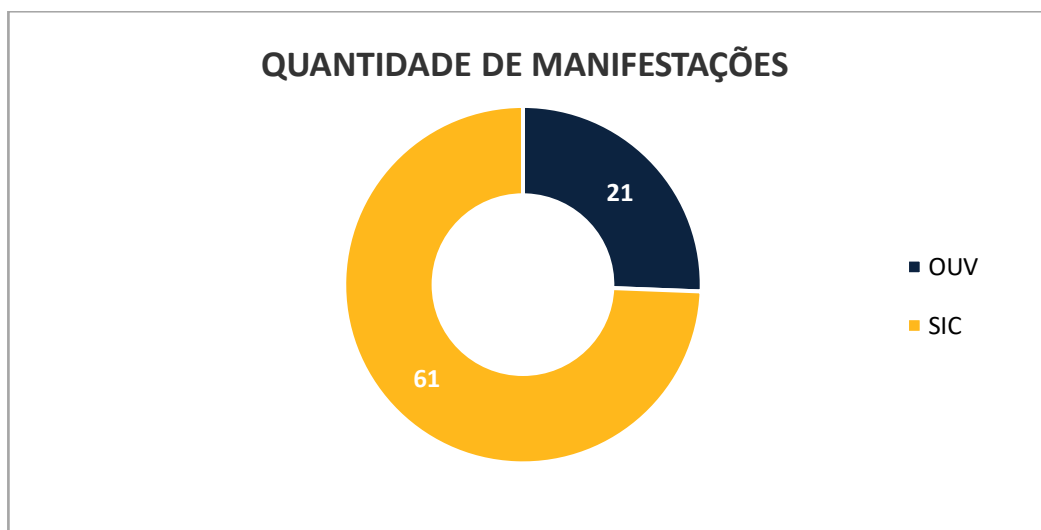


Gráfico 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

A seguir, são apresentadas tabela e gráfico com a distribuição mensal das 82 demandas de Ouvidoria e SIC recebidas no terceiro quadrimestre de 2025.

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
OUV	5	5	2	9	21
SIC	15	12	18	16	61
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>82</b>

Tabela 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por mês

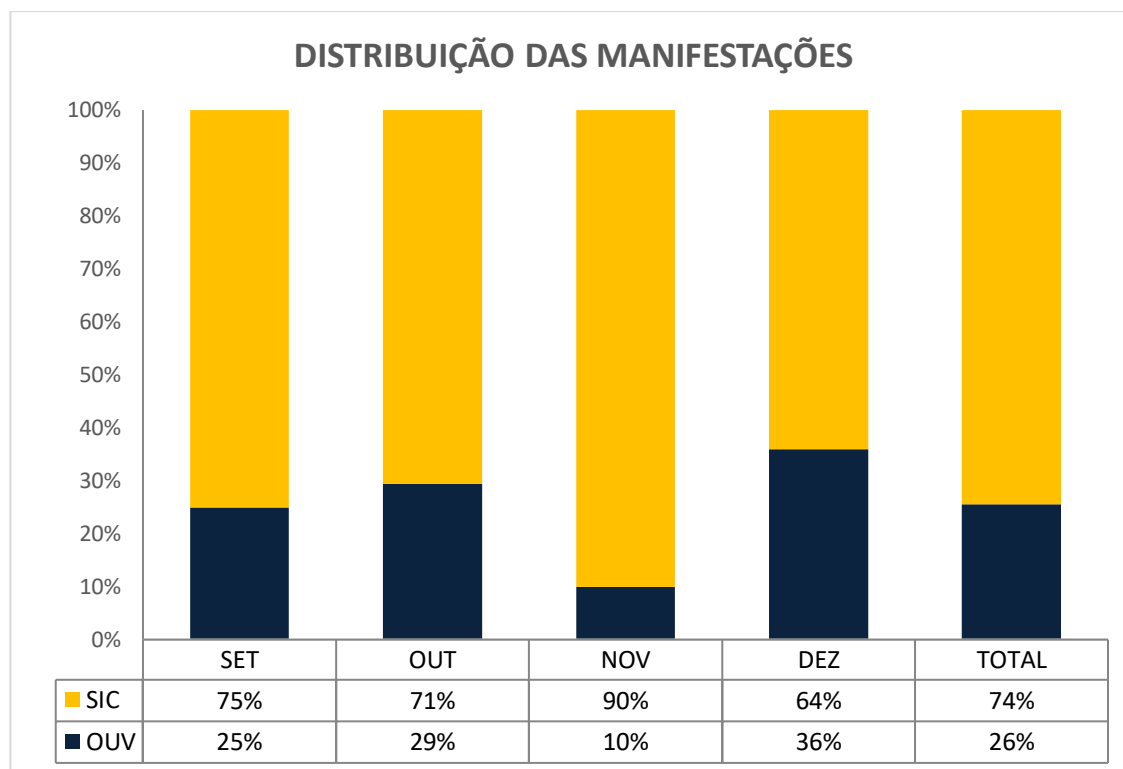


Gráfico 2: Distribuição das manifestações por mês

➤ **Manifestações de ouvidoria (OUV)**

A manifestação de ouvidoria é uma forma de o cidadão apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre um atendimento ou serviço recebido. Das 21 manifestações de ouvidoria (OUV) recebidas no quadrimestre, todas foram analisadas, tratadas e tipificadas conforme a seguinte composição: 15 solicitações de providências, 2 sugestões, 2 reclamações, 1 comunicação e 1 denúncia. A tipologia mais recorrente no período foi solicitação de providências.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES - OUV	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Denúncias	1	0	0	1	1
Comunicações	0	1	0	1	1
Elogios	0	0	0	0	0
Reclamações	0	2	0	0	2
Solicitações de Providências	3	1	2	9	15
Sugestões	1	1	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>21</b>

Tabela 2: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipologia e mês

A denúncia recebida pela EPE no 3º quadrimestre de 2025 foi, na análise prévia da Ouvidoria, identificada como de competência de outro órgão, motivo pelo qual foi devidamente encaminhada à instituição responsável para o tratamento cabível.

A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000221/2025-09, recebida em 28/10/2025, passou por análise prévia da Ouvidoria quanto à existência de elementos mínimos descritivos da irregularidade e, posteriormente, foi devidamente tramitada pelo Fala.BR às unidades apuratórias competentes: Auditoria Interna e Comissão de Ética.

Das 15 solicitações de providências recebidas, cinco foram arquivadas por duplicidade, pois abordavam o assunto de marcas e patentes e, portanto, não possuíam qualquer tipo de relação com as atribuições e trabalhos realizados pela EPE. Foi sugerido a este cidadão, responsável pelo envio destas manifestações, que entrasse em contato com o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) ou um outro órgão/entidade pública que estivesse de acordo com a sua demanda.

- **Assuntos recorrentes nas manifestações de ouvidoria (OUV)**

Ao considerarmos os assuntos disponibilizados na plataforma Fala.BR para escolha do cidadão no momento do registro da manifestação de ouvidoria (OUV), identificamos como temas mais recorrentes no período:

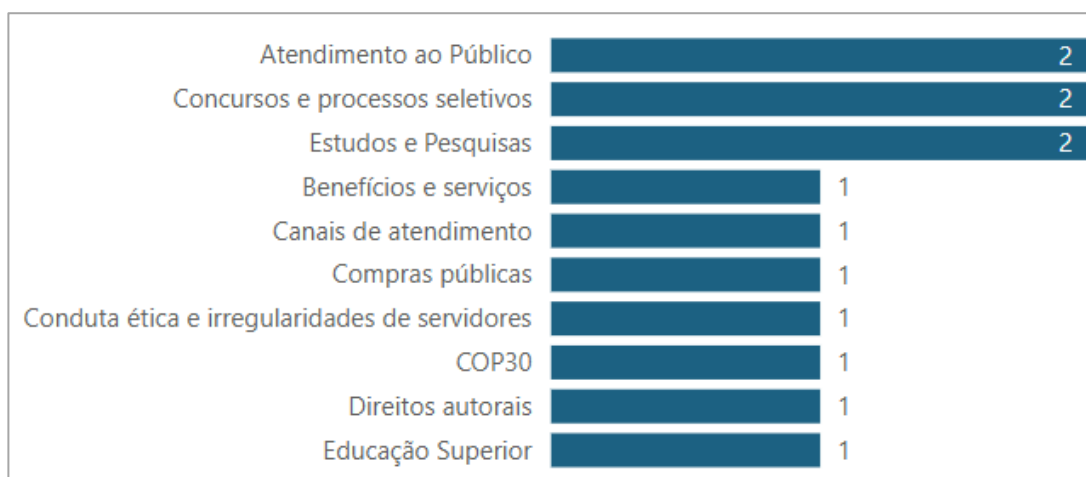


Imagem: Lista de assuntos das manifestações de Ouvidoria – Painel Resolveu?

- **Solicitação de acesso à informação (SIC)**

A. Quantidade de pedidos de acesso à informação no quadrimestre:

- Total de pedidos: 61

- Média mensal de pedidos: 15
- B. Resposta aos pedidos de acesso à informação:
- Prorrogações: 1
  - Fora do prazo: 0
  - Tempo médio de resposta: 14,5 dias

A unidade de Ouvidoria da EPE é também responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), por meio da gestão e operacionalização dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Ao longo do terceiro quadrimestre de 2025, a EPE recebeu 61 pedidos de acesso à informação (SIC), que corresponde a aproximadamente 74% das demandas tratadas pela unidade no período.

O tempo médio de resposta dessas solicitações foi de 14,5 dias, prazo significativamente inferior ao limite legal estabelecido na LAI, que é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

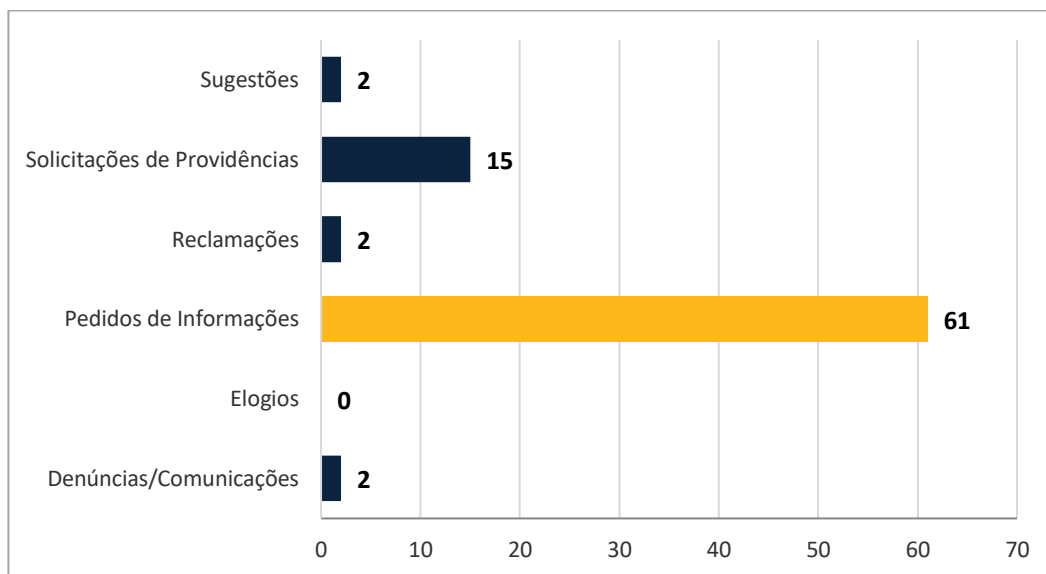


Gráfico 3- Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

Do total de pedidos de acesso à informação recebidos, a maioria teve o acesso concedido (63,93%). As demais demandas resultaram nas seguintes decisões: acesso negado (18,03%), outras decisões (14,75%) e acesso parcialmente concedido (3,28%).

A categoria “outras decisões” abrange casos em que a informação é inexistente, a solicitação é duplicada ou trata de matéria fora da competência da EPE.

Todas as negativas de acesso foram devidamente fundamentadas em legislação específica ou nas disposições da própria LAI.

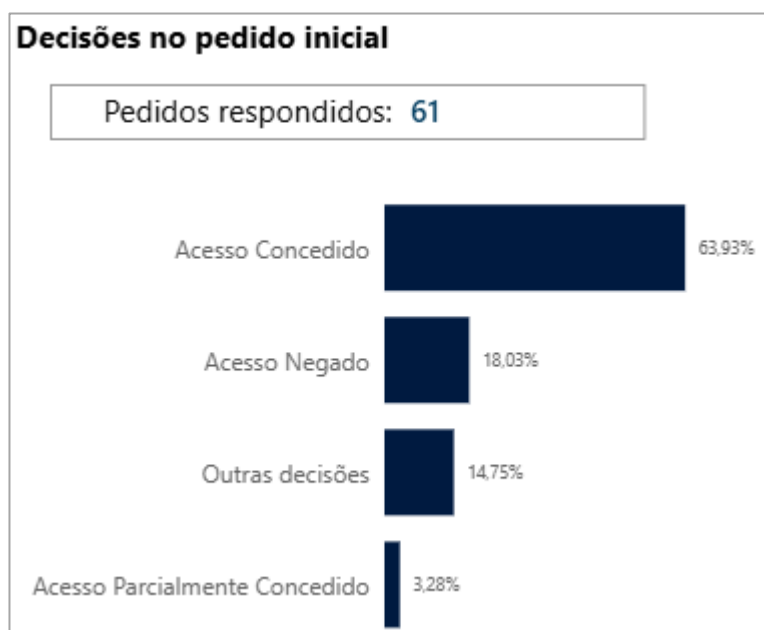


Imagem: Decisões no pedido inicial – Painel Lei de Acesso à Informação

- **Assuntos recorrentes nas solicitações de acesso à informação (SIC)**

Considerando as opções disponibilizadas na plataforma Fala.BR, para escolha do cidadão no momento do registro da solicitação de acesso à informação (SIC), destacam-se como assuntos mais recorrentes no terceiro quadrimestre:

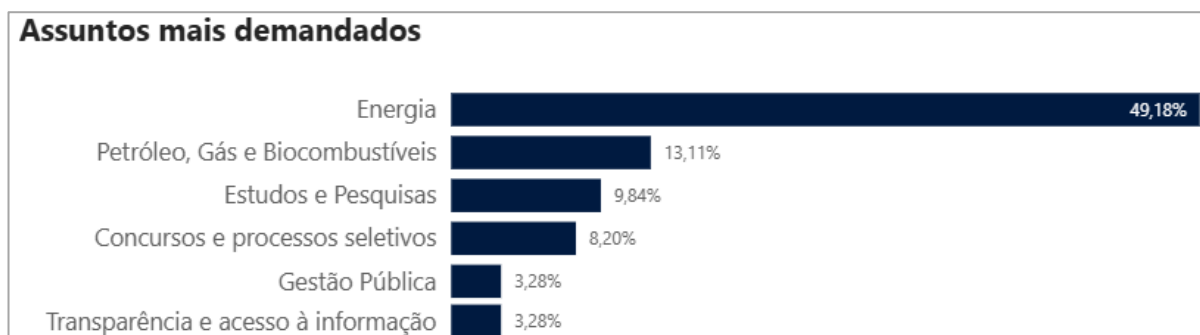


Imagem: Assuntos mais demandados – Painel Lei de Acesso à Informação

- **Recursos – LAI / SIC:**

Segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI), em caso de indeferimento total ou parcial de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, o cidadão pode entrar com recurso contra a decisão no prazo de 10 dias.

Ao longo do quadrimestre analisado, dos 61 pedidos de informações iniciais, a EPE recebeu 3 recursos de 1ª instância, ou seja, apenas 4,92% dos pedidos de acesso à informação resultaram em recursos relativos as decisões iniciais da EPE, montante significativamente baixo e que demonstra o compromisso da empresa com a transparência, integridade e fortalecimento do controle social.

1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância (CGU)	4ª Instância (CMRI)
3 (4,92% dos pedidos) <b>Recebidos</b>	0 (0,00% dos pedidos) <b>Recebidos</b>	0 (0,00% dos pedidos) <b>Recebidos</b>	0 (0,00% dos pedidos) <b>Recebidos</b>
3 (100,00%) <b>Respondidos</b>	0 (0,00%) <b>Respondidos</b>	0 (0,00%) <b>Respondidos</b>	0 (0,00%) <b>Respondidos</b>

Imagem: Aba Respostas aos recursos – Painel Lei de Acesso à Informação

- Recursos de 1ª instância dirigidos ao chefe hierárquico: **4,92%** dos pedidos de informações;

Os 3 recursos recebidos em 1ª instância foram analisados e respondidos pela autoridade hierarquicamente superior da área responsável pela resposta inicial. Desses, 1 (33,33%) foi deferido, 1 (33,33%) indeferido e 1 (33,33%) foi parcialmente deferido.

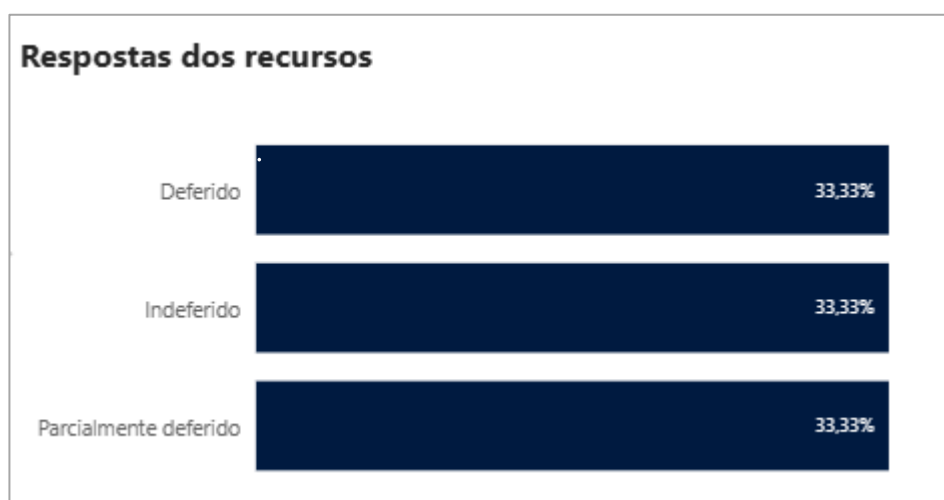


Imagem: Distribuição de recursos julgados, de decisão inicial – Painel Lei de Acesso à Informação

Todos os recursos foram respondidos com base nos termos e prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Não houve interposição de recursos de 2ª, 3ª ou 4ª instância durante o quadrimestre analisado.

A tabela a seguir apresenta os tipos de recurso selecionados pelos cidadãos para a interposição dos recursos citados:

Tipo de recurso	Quantidade
Informação incompleta	2
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

Tabela 3: Tipo de recurso selecionado para interposição dos recursos de 1ª instância

- **Áreas internas acionadas – OUV e SIC**

Ao longo do terceiro quadrimestre de 2025, a Ouvidoria contou com a colaboração e o apoio das unidades internas da EPE para o adequado tratamento de parte das 82 manifestações recebidas no período, considerando a competência de cada área para tratamento e respostas apropriadas às demandas dos cidadãos. Esse trabalho conjunto é fundamental para a ampliação da transparência e para o atendimento eficaz das manifestações de ouvidoria (OUV) e pedidos de acesso à informação (SIC).

As áreas mais acionadas foram a Diretoria de Estudos de Energia Elétrica (DEE), responsável por 32% das manifestações, a Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais (DEA), responsável por 21%, e a Diretoria de Gestão Corporativa (DGC), responsável por 20%. A Ouvidoria/SIC respondeu 14% das manifestações sem a necessidade de entrar em contato com as áreas internas.

Adicionalmente, a EPE recebeu 1 manifestação da ouvidoria de tipologia denúncia de competência de outro órgão, motivo pelo qual a denúncia foi devidamente encaminhada à instituição responsável para o devido tratamento.

ÁREA ACIONADA	SIC	OUV	TOTAL	%
DEE	25	1	<b>26</b>	<b>32</b>
DEA	10	7	<b>17</b>	<b>21</b>
DGC	13	3	<b>16</b>	<b>20</b>
OUV/SIC	4	7	<b>11</b>	<b>14</b>
DPG	8	0	<b>8</b>	<b>10</b>

PRES e DPG	1	0	1	1
DEA e DPG	0	1	1	1
Comissão de Ética e Auditoria Interna	0	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>20</b>	<b>81</b>	<b>100</b>
<b>Manifestações encaminhadas a outros Órgãos</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

Tabela 4: Áreas Internas Acionadas pela Ouvidoria

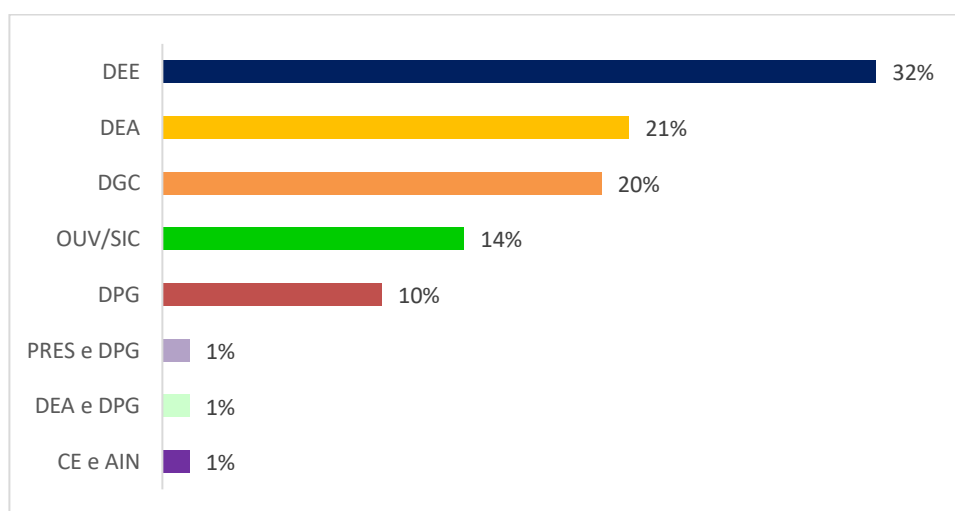


Gráfico 4: Áreas Internas Acionadas pela Ouvidoria

- **Prazos de resposta - OUV e SIC**

Para as manifestações de ouvidoria, o prazo de resposta previsto na legislação é de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período. Já para os pedidos de acesso à informação, quando o acesso imediato não for possível, o prazo de resposta legal é de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Na EPE, durante o terceiro quadrimestre de 2025, apenas um pedido de acesso à informação teve o prazo prorrogado. Todas as 82 demandas foram tratadas dentro do prazo legal. O tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria (OUV) foi de 10,3 dias, enquanto o dos pedidos de acesso à informação (SIC) foi de 14,5 dias. Considerando todas as manifestações respondidas pela EPE, por meio do OUV e do SIC, o tempo médio de resposta total foi de 12,4 dias, prazo significativamente inferior à determinação legal.

- **Satisfação do usuário - OUV e SIC**

A plataforma Fala.BR conta com a funcionalidade de pesquisa de satisfação, disponibilizada de forma facultativa ao cidadão após o recebimento da resposta à sua manifestação.

No terceiro quadrimestre de 2025, a EPE não recebeu respostas ao questionário de avaliação, referente às manifestações de ouvidoria (OUV) tratadas no período. Essa avaliação é disponibilizada de pela CGU e considera critérios como resolutividade indicada pela Ouvidoria e nível de satisfação, avaliado em uma escala de cinco níveis, que vai de “muito insatisfeito” a “muito satisfeito”.

No que se refere à satisfação do usuário do SIC, a EPE recebeu 5 respostas na pesquisa de satisfação, referentes aos pedidos de acesso à informação (SIC) respondidos no terceiro quadrimestre de 2025.

A pesquisa possui duas perguntas de avaliação, que variam de acordo com tipo de decisão, e é respondida pelo cidadão por meio de uma escala de 1 a 5, conforme legenda abaixo.

Conforme demonstrado nos gráficos a seguir, no período analisado, o índice de satisfação do usuário SIC foi muito positivo em todas as decisões avaliadas. Isso indica que a EPE atendeu aos pedidos ou justificou o não fornecimento das informações de forma satisfatória, através de respostas claras, acessíveis e de fácil compreensão.

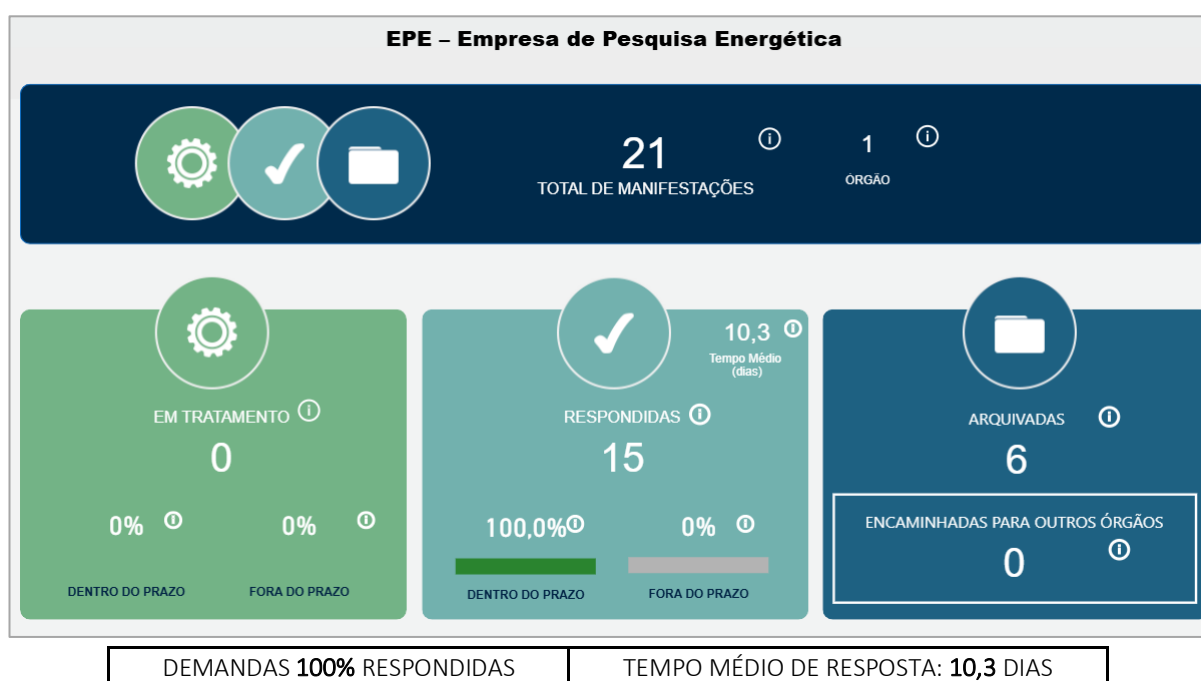


Imagem: Satisfação do usuário SIC por decisão – Painel de Acesso à Informação

- **Painéis de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação**

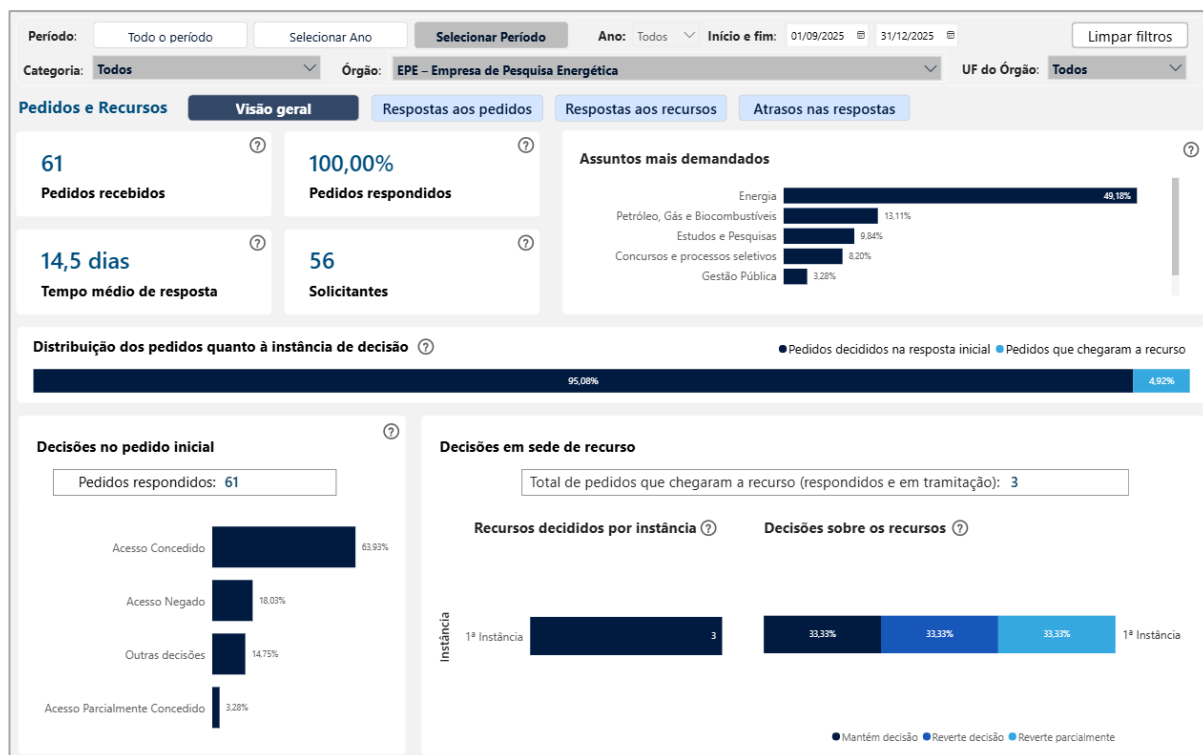
**Painel “Painel Resolveu?”:** ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que reúne informações agregadas sobre manifestações de ouvidoria (OUV) recebidos pela Plataforma Fala.BR. A aplicação exibe e permite examinar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa, visando dar transparência e fornecer dados agregados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle, por meio da participação social.

Na imagem abaixo, temos um recorte do “Painel Resolveu?” com os valores que refletem, como uma fotografia daquele momento, um resumo de todas as manifestações tratadas e analisadas pela Ouvidoria da EPE ao longo do quadrimestre.



**Painel "Lei de Acesso à Informação (LAI)":** ferramenta também desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O Painel disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos relevantes.

Na imagem abaixo, temos um recorte da aba "Visão Geral", que reúne informações relacionadas aos pedidos de acesso à informação (SIC) tratados e analisados pela unidade Ouvidoria da EPE ao longo do terceiro quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro). Ambos os painéis estão disponíveis ao cidadão e também podem ser acessados clicando nos títulos e imagens das respectivas ferramentas neste capítulo.



DEMANDAS **100%** RESPONDIDAS | TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA: **14,5 DIAS**

## 7. RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA

Para fins de transparência e controle social, apresenta-se resumo das apurações finalizadas no período, preservando a identidade dos manifestantes e sem referência a indivíduos, locais, datas ou fatos específicos que possam permitir associação ao denunciante.

Temos abaixo o resultado da apuração de uma comunicação (denúncia anônima) e de uma denúncia, ambas recebidas no 1º e 2º Quadrimestre de 2025, respectivamente:

- A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000046/2025-41, recebida pela Ouvidoria no dia 16/02/2025, relatava um suposto caso de etarismo praticado por um mesmo gestor(a) em duas situações: no processo de avaliações de desempenho e na exoneração do cargo de um outro(a) gestor(a). A Ouvidoria, então, após análise preliminar, encaminhou a comunicação às unidades apuratórias. A AIN, no dia 6/7/2025, entrou em contato com a Ouvidoria e informou, através da Nota Técnica e-PAD 2267/2025, que após apuração da comunicação, foi recomendado o arquivamento por ausência de materialidade. Este documento continha uma análise inicial de admissibilidade informando que não foram encontradas evidências que comprovassem tal materialidade na afirmação sobre o processo de avaliação de desempenho e de exoneração. Para realizar a apuração, a AIN solicitou à SGP uma tabela com todas as promoções efetuadas ao longo dos últimos 5 anos na empresa. Neste levantamento, foram observadas as faixas etárias das promoções e não foram encontrados prejuízos para os funcionários a partir dos 60 anos no setor onde ocorreu a denúncia. Foi também constatado neste levantamento, um número baixo de promoções na faixa etária abaixo dos 30 anos, indicando, desta forma, o oposto do que foi alegado. Por fim, estava presente na Nota Técnica a informação de que é importante considerar que a nomeação e exoneração de ocupantes de cargos de confiança sejam atos discricionários da gestão, fundamentados na conveniência e oportunidade administrativa, reforçando a ausência de elementos que sustentem a alegação de etarismo neste caso específico.

A Comissão de Ética, por sua vez, no dia 6/10/2025, informou, através do Fala.BR, que a CEP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2025, considerando a ausência de indícios que evidenciassem conduta incompatível com os padrões e

normativos éticos e que fossem capazes de justificar a instauração de procedimento de apuração ética, decidiu arquivar a denúncia. Isto, contudo, sem prejuízo de eventual reapreciação da matéria, caso venham a surgir fatos novos e elementos suficientes que justifiquem sua reanálise. O documento que comprova esta decisão pode ser encontrado no site da CEP fazendo a busca por “Deliberações da 279ª Reunião Ordinária da CEP - 29/9/2025”.

- A denúncia de NUP 48008.000125/2025-52, recebida pela Ouvidoria no dia 14/5/2025, continha o relato de um(a) funcionário(a) que afirmava estar sofrendo um suposto assédio moral praticado por gestores da empresa. A Ouvidoria encaminhou a denúncia às unidades apuratórias. No dia 12/7/2025, a AIN entrou em contato com a Ouvidoria e informou, através da Nota Técnica e-PAD 2235/2025, que a denúncia passou pelo juízo de admissibilidade e foi recomendada a instauração de sindicância investigativa (SINVE) que, até o término da elaboração deste relatório, ainda não havia sido iniciada. A Comissão de Ética informou à Ouvidoria, no dia 6/10/2025, que, após análise das provas anexadas, dos relatos da denunciante, dos denunciados e de uma testemunha relevante, não constatou indícios que evidenciassem conduta incompatível com os padrões e normativos éticos e que fossem capazes de justificar a instauração de procedimento de apuração ética. Desta forma, portanto, foi realizado o arquivamento da denúncia no âmbito da comissão.

## 8. PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO

Durante este terceiro quadrimestre de 2025, o Ouvidor Rafael e a Analista Yanna, além das suas atribuições de rotina, participaram das seguintes atividades e acontecimentos:

- Capacitação Técnica EaD para equipes técnicas em assédio e Violências EPE, no âmbito do Programa de Sensibilização e Capacitação para Prevenção e Enfrentamento dos Assédios
- Participação no Workshop - Rede de Apoio e Acolhimento da EPE (Programa de Sensibilização e Capacitação para Prevenção e Enfrentamento dos Assédios)
- Participação no Webinar SEI EPE! | Práticas de Instrução Processual no SEI! (Setembro)
- Participação no INTEGRideias – Experiências em Integridade Pública evento da CGU (Setembro)
- Participação no Webinar “CARTA DE SERVIÇOS: caminhos e boas práticas para elaboração e atualização” evento da CGU pelo canal no Youtube (Outubro)
- Participação no Workshop SEI - Presidência EPE (Outubro)
- Participação na live (via MS Teams) "Explorando o LAION e o Novo Painel LAI: como cada ferramenta facilita a gestão dos pedidos e recursos de acesso à informação", promovida pela CGU em outubro/2025
- Participação contínua nas reuniões mensais de Integridade - EPE
- Adequação dos procedimentos internos às novas versões do Fala.BR, alinhando a atuação da Ouvidoria/SIC às evoluções da plataforma
- Participação remota (via MS Teams) no evento “De Olho no Fala.BR” da CGU (Dezembro)
- Participação remota (via MS Teams) no Diálogo Temático “Ouvidorias Públicas no Enfrentamento à Desinformação”, promovida pela (CGOUV) em dezembro/2025
- Participação remota (via MS Teams) na Assembleia-Geral Ordinária da Renouv em dezembro/2025
- Capacitação EaD "Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais", promovido pela ENAP ( Rafael – Setembro e Yanna - Outubro)
- Capacitação EaD "Gestão de Comportamento nas Organizações", promovido pela ENAP ( Rafael – Outubro e Yanna - Novembro)

- Contribuições à minuta do “Plano de enfrentamento ao assédio e demais formas de violência”
- Cumprimento das últimas recomendações da CGU à Ouvidoria através da plataforma e-Aud

## 9. FORMAS DE CONTATO

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

Analista de Gestão Corporativa: Yanna Farias de Souza dos Santos

As manifestações podem ser encaminhadas da seguinte forma:

- **Manifestações de ouvidoria (OUV):** Elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e denúncias:

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: [ouvidoria@epe.gov.br](mailto:ouvidoria@epe.gov.br)
- Telefone: (21) 3512-3180
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página da Ouvidoria no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>

- **Solicitação de acesso à informação (SIC),** nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI):

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: [sic@epe.gov.br](mailto:sic@epe.gov.br)
- Telefone: (21) 3512-3399
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página SIC no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>





**Empresa de Pesquisa Energética**

[www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br)